



**DESPACHO-DG - 10222023**  
**( relativo ao Processo 208812022 )**  
**Código de validação: EB91080F27**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, contra decisão do Pregoeiro desta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão - PGJ/MA proferida no **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, que declarou a empresa MARDISA VEÍCULOS S.A. vencedora do certame.

Consta nos autos DESPACHO-CPL-912023, no qual, após exposição de motivos, **sugere a anulação deste pregão a partir da fase de “elaboração do Termo de Referência”, pelo reconhecimento de vício na licitação que impede a sua continuidade** e, sendo assim, como previsto no Artigo 13, inciso IV do Ato Regulamentar nº 001, de 08 de janeiro de 2020, encaminho esta decisão à apreciação da autoridade superior para, querendo, confirmar a decisão ora tomada ou deliberando de forma distinta, emita decisão contrária ao condutor deste certame.

Instada a se manifestar a Assessoria Jurídica da Administração, por meio do **PARECER-DGAJA – 872023**, se manifestou pela **anulação da presente licitação Pregão Eletrônico nº 003/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, considerando as manifestações da Coordenadoria de Serviços Gerais/CSG (DESPACHO-ST-142023) e Comissão Permanente de Licitação/CPL (DESPACHO-CPL-912023).

Ante o exposto:

1. Acolho e adoto o referido parecer juridico da Assessoria Jurídica da Administração;

2. DECIDO pela manutenção da decisão do Pregoeiro/CPL/PGJ/MA contida no DESPACHO-CPL-912023, razão pela qual determino a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico n.º 003/2023, também, com os fundamentos juridicos trazidos pela Assessoria Jurídica da Administração/ASSJUR, contidos no PARECER-DGAJA-872023.



(\*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **02 de Março de 2023 às 16:51 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-10222023, **Código de Validação:** EB91080F27.



3. Encaminhe-se os autos à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para ciência e demais providências que entender necessárias.

4. Após, à **Coordenadoria de Serviços Gerais/CSG** (Setor de Transporte), para ciência.

*assinado eletronicamente em 02/03/2023 às 16:51 h (\*)*

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**  
DIRETOR GERAL